



Câmara Municipal de Guaíba
Estado do Rio Grande do Sul

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Casa, Projeto de Lei que tem por objeto a "Revogação das Leis Municipais n.ºs 2.511, de 13 de outubro de 2.009; 2.518 e 2.519, de 15 de outubro de 2009".

A autorização legislativa requerida decorre do fato que tratam da reclassificação, criação e extinção de cargos definida na Lei Municipal que se pretende revogar, ficou em desconformidade com a Lei de responsabilidade fiscal, o que acarretaria um descompasso na correta interpretação da legislação aplicada. Com essa medida e a provação dessa Casa se regularizará e evitará futuros conflitos.

O presente Projeto, assim, atende aos Princípios da Legalidade, Supremacia do Interesse Público e Eficiência, que devem ser seguidos pelos diversos entes da Administração Pública.

Sendo o que se apresentava para o momento e contando sempre com o apoio na apreciação e votação de projetos legislativos, despedimo-nos, renovando aos dignos pares, protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Mesa Diretora

Ver. José "Carapeão" Vargas,
Presidente.

Em 50. 03.11.09 aprovado por unanimidade





Câmara Municipal de Guaíba
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 038/2009

"Revoga as Leis Municipais n.ºs 2.511, de 13 de outubro de 2.009; 2.518 e 2.519, de 15 de outubro de 2009".

HENRIQUE TAVARES, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

LEI:

Art. 1º Ficam revogadas na sua totalidade as Leis Municipais n.ºs 2511, de 13 de outubro de 2009; 2.518 e 2.519, de 15 de outubro de 2009, que tratam da reclassificação, criação e extinção de cargos da Câmara Municipal de Guaíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em ...

HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PLL 038/2009 - AUTORIA: Mesa Diretora
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 005273 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: DEA0CBB04C5FC7C4C299DEEE12D7F265

